

OBJETIVO 1085 - Fortalecer a economia da cultura e inseri-la na dinâmica do desenvolvimento do país

De acordo com estudo divulgado pela Federação das Indústrias do Rio de Janeiro (FIRJAN) em 2014, a produção nacional de bens e serviços culturais representa 2,6% do PIB em 2013 brasileiro e gera 892,5 mil empregos formais.

As atividades culturais têm, no entanto, potencial para produzir impactos positivos ainda mais relevantes na economia do país, em especial na pauta de exportações, na geração de emprego qualificado e na oferta de bens e serviços inovadores e de alto valor agregado.

Dada a sua natureza transversal, as políticas públicas de Cultura no domínio econômico devem dialogar com as demais políticas públicas com objetivo de produzir benefícios efetivos para o cidadão e o país. São prioridades para este Ministério a ação sinérgica e coordenada com as pastas da Ciência, Tecnologia e Inovação; do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior; da Educação; do Trabalho e Emprego; da Fazenda; e do Turismo.

Seguindo a lógica de “conhecer para agir; agir para transformar”, o Ministério da Cultura propõe inicialmente um levantamento detalhado das cadeias produtivas dos setores culturais de alto impacto econômico, em especial a indústria de jogos eletrônicos, a indústria audiovisual, a indústria fonográfica, o segmento de aplicativos de Internet para dispositivos móveis, dentre outros. O objetivo aqui é identificar e mitigar os entraves que impedem o desenvolvimento das cadeias produtivas da Cultura.

Propõe-se, ainda, a implementação de marcos legais e infra-legais que contribuam para a criação de um ambiente favorável ao empreendedorismo cultural. Neste sentido, é importante adotar medidas de tratamento tributário diferenciado para importação de insumos necessários à produção de bens e serviços culturais nacionais de alto valor agregado; simplificação da burocracia administrativa e aduaneira para efeito de exportação de nossa cultura e aperfeiçoamento da Lei de Direito Autoral com vistas a uma melhoria da segurança jurídica do trabalho desenvolvido pelos autores brasileiros.

Dentro da perspectiva de fomento a projetos e empreendimentos culturais, propõe-se a realização de editais de fomento, idealização de sistemas de *endowment* e articulação de linhas de financiamento – reembolsáveis ou não-reembolsáveis.. Tais mecanismos deverão ser instituídos através de parcerias com instituições do sistema financeiro e demais órgãos de fomento, juntamente com a ampliação e diversificação daqueles já existentes.

No que se refere ao incentivo à inovação nos setores culturais de alto valor agregado, serão apoiados técnica e financeiramente os projetos e empreendimentos cujo escopo preveja ações que: (i) gerem e/ou sistematizem dados e informações relacionados à dimensão econômica da cultura (produção, circulação, comercialização, agentes econômicos, ativos econômicos, dentre outros elementos); (ii) fomentem técnica e/ou financeiramente projetos e iniciativas culturais para desenvolvimento de ações com significativo impacto econômico (incubadoras, empreendimentos culturais, aceleradoras, arranjos produtivos locais, dentre outros); (iii) capacitem ou qualifiquem

agentes culturais nas áreas de competência voltadas à produção e gestão cultural (desenvolvimento e gestão de projetos e empreendimentos culturais, formação profissionalizante, dentre outros); (iv) estimulem diretamente a produção, circulação e/ou consumo de bens e serviços culturais (plataformas de negócios, estratégias de internacionalização, dentre outras possibilidades de ação); e (v) atuem diretamente na criação e/ou adequação de marcos legais econômicos dos setores culturais (direitos autorais, trabalhista e previdenciário; incentivos fiscais e tributários, dentre outros).

Finalmente, de maneira a garantir a unidade das políticas supramencionadas, o Ministério da Cultura propõe a criação e implementação de uma Política Nacional da Economia da Cultura (PNEC), cujo escopo inclui: (i) desenvolvimento e institucionalização de um plano para a economia da cultura de caráter nacional; (ii) implantação de comitê ministerial voltado especificamente à gestão das políticas, programas, ações e projetos desenvolvidos pelo Ministério da Cultura relacionadas à economia da cultura; (iii) implantação de comissão, com participação do poder público e de representantes da sociedade civil, como instância consultiva das políticas, programas, ações e projetos desenvolvidos pelo Ministério da Cultura relacionadas à economia da cultura; (iv) desenvolvimento de ferramentas geradoras de informações e indicadores, ligadas ao Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais (SNIIC), em parceria com universidades e institutos de pesquisa, para monitorar, avaliar e revisar os programas e ações da PNEC.